



**DECRETO Nº 280, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DO  
FERIADO MUNICIPAL DE 31/10/2023 E  
PONTO FACULTATIVO NO DIA 03/11/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipado para o dia 30/10/2023 (segunda-feira) o feriado municipal do dia da Proclamação do Evangelho Cristã, no dia 31 de outubro, criado pela Lei Municipal nº 1.294/2021.

**Art. 2º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03/11/2023 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de finados, no dia 02/11/2023 (quinta-feira).

**Parágrafo Único:** Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima. Em especial à Secretaria Municipal de Educação, seguirá o calendário letivo de 2023, aprovado pela Superintendência Regional de Educação, que já determinou previamente a forma de autuação nesta data.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 26 de outubro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal